LEI MUNICIPAL N° 1731 DE 01/06/89 PROJETO DE LEI N° 1748 "AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMOVEL, QUE MENCIONA, Å SO- CIEDADE COMUNITÂRIA DE HABITAÇÃO POPULAR E ANULA A LEI MUNICIPAL N° 1.725, E 01/06/89."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ... SO- CIEDADE COMUNITÂRIA DE HABITAÇÃO POPULAR o imóvel, situado nesta cidade,com

a rea de 79.378,00 m2, assim caracterizado: "Uma Gleba de terras, nesta cidade, caracterizada pelo Lote B-2, desmembrada do Lote B, denomina- da Bela Vista, com a rea de 79.378,00m2, com as sequintes medidas e con - frontaç"es: Inicia-se no ponto 1.A, que localiza-se junto ... cerca do DER (BR-491), e seguindo por essa cerca uma distância de 152,00 metros até o ponto A, confrontando com a BR-491; neste ponto, deflete ... direita e segue uma distância de 393,00 metros, confrontando com o Lote A; daí, deflete direita e seque em uma distância de 253,00 metros até o ponto n. 06, con- frontando com Oscar Scavazza; neste ponto, deflete ... direita e segue uma distância de 65,00 metros, mais 146,30 metros até o ponto 1.E; confrontando com o Loteamento Jardim Itamarati; neste ponto, deflete ... direita e segue uma distância de 46,10 metros até o ponto 1.D; neste ponto, deflete ... es querda e seque uma distância de 20,00 metros até o ponto 1.C; neste ponto deflete ... direita e segue uma distância de 65,00 metros até o ponto 1.B; neste ponto deflete ... esquerda e segue uma distância de 248,65 metros, até o ponto 1.A, início desta descrição, confrontando com o Lote B-

1", imóvel esse matriculado sob o nº 19.668, do cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

ART° 2° - A SOCIEDADE COMUNITÂRIA DE HABITAÇÃO

POPULAR deve-

r destinar o imóvel doado para a construção de casas populares, no sistema de mutirão, em convênio com a Secretaria de Habitação e Ação Comunit ria - SEHAC, do Ministêrio do Interior.

ART° 3° - Fica a SOCIEDADE COMUNITÂRIA DE HABITAÇÃO POPULAR

obrigada a reverter o terreno mencionado no art. 1º ao Patrim"nio Público Municipal, caso não sejam construidas as casas, citadas no art. 2º, dentro do prazo de 2 (dois) anos.

ART° 4° - Ficam isentos do pagamento de quaisquer taxas ou impostos, os atos de aprovação dos projetos, e outros

quaisquer documentos, referentes ... Construção das casas citadas nesta Lei.

ART° 5° - Fica concedida ... SOCIEDADE COMUNITÂRIA DE HABITAÇÃO

POPULAR isenção tribut ria neste Município pelo prazo de 2(dois) anos, a contar da data da publicação desta Lei.

PARÅGRAFO úNICO - A isenção tribut ria concedida refere-se

aos serviços de obras e construção (ISS) com referência ...s casas a serem construídas, bem como ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana(IPTU).

ART° 6° - Correrão por conta do Município as despesas com custas e emulumentos cartorias referentes ... doação autorizada por esta Lei.

ART° 7° - Fica anulada, in totum, a Lei Municipal n° 1.725,

de 1º de junho de 1.989.

ART° 8° - Revogadas as disposiç(tm)es em contr rio, entrar esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sess"es, "Pres. Tancredo Neves", 01 de Junho de 1989.

VER.PRES.DR.JOÄO DE ALMEIDA PAULA JUNIOR / VER.VICE-PRES.GABRIEL RAMOS DA SILV

A / VER. SECRET.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE	